



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.218, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Altera o valor da bolsa-auxílio do Programa de incentivo à Banda e à Orquestra Municipal, instituído pela Lei Municipal n.º 1.868 de 15 de outubro de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o valor da bolsa-auxílio do 'Programa de incentivo à Banda e à Orquestra Municipal', instituído pela Lei Municipal n.º 1.868 de 15 de outubro de 2019.

Parágrafo único. O valor da bolsa-auxílio será de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 05 de março de 2026.

Diego Freitas Alvarenga
Prefeito Municipal